

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

ressilva

LIVRO N.o 2 -A-2

FLS. 102.

MATRÍCULA N.o 12.715 -

DATA Em 12 Fevereiro 1980. *Q*

IMÓVEL: Um terreno situado no Núcleo Residencial "Alda Santos Neves" Ibes, neste Município, com a área de 154,03ms<sup>2</sup> (cento e cinqüenta e quatro metros e três decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a rua Leopoldo Coutinho, onde mede 10,70ms, fundos com o Dr. Ailton Barbosa Lima, onde mede 10,40ms, lado direito com o sr. José Ventura, onde mede 15,70ms e lado esquerdo com o sr. Ailton B. Lima onde mede 13,50ms; terreno este que está cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 11 da quadra 659 e sobre o qual a compradora construiu uma casa a ser registrada. PROPRIETÁRIO: ALMERISA LIMA COELHO. REGISTRO ANTERIOR: 11.962 de ordem do Lº nº 3-Z deste cartório. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE. Cidade de Vila Velha, 12 de Fevereiro de 1980. O OFICIAL: *Raima Chiba Abantius*.\*

REGISTRO: 1-12.715 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 37/38 do Lº nº 45, em data de 09 de novembro de 1979, pela tabeliã substituta do cartório do Ibes - Valma Vargas Freitas; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ALMERISA LIMA COELHO, brasileira, solteira, escrituraria, residente à rua Leopoldo Coutinho, nº 43, Ibes, portadora da carteira de Identidade nº 229.301 expedida pelo Instituto de Identificação e Técnica Policial da Secretaria de Segurança Pública deste Estado e do CPF-MF nº 160.814.556-53, por compra feita ao INSTITUTO BEM ESTAR SOCIAL ESPIRITO SANTENSE (IBES), inscrito no CGC-MF nº 27.347.846-0001-73, com sede à Avenida Getúlio Vargas 247, Vitoria Capital, autarquia criada nos termos da Lei 627, representada pela sua Presidente Dra. Maria Elvira Lindemberg Coelho Brandão, brasileira, casada, advogada, residente em Vitoria, Capital; pelo preço de Cr\$ 19.962,30 (dezenove mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos). Talão do imposto de transmissão nº 591332 - Total - Cr\$ 847,00 ; não havendo condições. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE. Cidade de Vila Velha, 12 de Fevereiro de 1980. O OFICIAL: *Raima Chiba Abantius* PCM.\* Isenta da D.O.I. letra "a" item 2 da Instrução nº 20 de 10/5/78 . \*

AVERBAÇÃO N.º 2-12.715. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, por ALMERISA LIMA COELHO, que apresentou a Certidão Detalhada nº 353, datada de 14 de setembro de 1988, expedida pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal desta Cidade, para constar que sobre o lote de terreno constante/

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -AZ

da presente matrícula, foi construído pela adquirente um imóvel com dois pavimentos, estruturas e lajes em concreto armado com paredes de alvenaria, cobertura de telhas, com os seguintes compartimentos e pisos: pavimento térreo: uma varanda, uma sala, dois quartos com piso de lajotão, um WC e uma cozinha com piso de cimento, uma escada que conduz ao pavimento superior com piso de cimento; Pavimento superior: um terraço, um quarto com piso de cimento. Tipo popular. Área da 182,58 m<sup>2</sup>. Valor venal de CR\$ 517.878,58. A presente certidão foi integralmente registrada/ sob nº 9.979 de ordem do L<sup>o</sup> nº B-43 (títulos e documentos), déste Cartório. Foi apresentada e arquivada a CND do IAPAS nº 861.190 série A PGND nº 0518/88 datada de 16 de novembro de 1988.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FZ. Cidade de Vila Velha, 22 de dezembro de 1988. O Oficial: Renato Chiarabini Abaitins VLBS. ....

AVERBAÇÃO Nº 3-12.715. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular déste Cartório, apresentando a Certidão de Casamento nº 9.390 lavrada às fls. 09 do L<sup>o</sup> B-32, pelo Oficial do Cartório do Registro Civil de Vitória - ES - Helio Valentim Sarlo, a adquirente do registro nº 1-12.715 de ordem, retro, ALMERISA LIMA COELHO, casou-se com o Sr. AKIO KUDO, pelo regime da comunhão parcial de bens e passou a assinar-se ALMERISA COELHO KUDO, alterando o seu estado civil para casada. O REFERIDO É VERDADE E DOU FZ. Vila Velha, 14 de dezembro de 1993 O Oficial: Renato Chiarabini Abaitins VLBS. ..

REGISTRO Nº 4-12.715. Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada às fls. 288/289 do L<sup>o</sup> nº 26, em data de 27 de outubro de 1993, - pelo tabelião substituto do Cartório do Distrito do Ibes - Carlos Alberto Corcino de Freitas, o imóvel constante da presente matrícula, foi doado para MARIA SANTA ALVES COELHO, do lar, CI 1-135.692-ES, CPF 031.639.347-90, casada com JUSCELINO BARBOSA COELHO sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Itaoca, Alto Moledo, Cachoeiro do Itapemirim-ES, por doação feita por ALMERISA COELHO KUDO, do lar, CI 229.301-SSP/ES e seu marido AKIO KUDO, comerciante, CI nº 0635409-SE/DPMAF, permanente para estrangeiros, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. Anizio Fernandes Coelho, 301, aptº 102, Bloco B, Edf. Costa do Sol, Jardim da Peha, Vitória-ES, CPF 160.814.556-53 e 195.982.707-34, respectivamente, sem valor declarado. Talão do imposto de transmissão documento de arrecadação DAM Modelo 04 - CR\$ 30.000,00. Avaliação: CR\$ 750.000,00. Constam na escritura as certidões negativas Estadual, Citação de Ação Real ou Pessoal Reipersecutória e Onus Real, a declaração de inexistência de ação real ou pessoal reipersecutória e ônus sobre o presente imóvel, a declaração da donatária de que dispensa a apresentação da CND Municipal com referência ao imóvel ora doado respondendo na forma da lei pelos débitos nascidos existentes, consta também o carimbo da DOI. Em tempo: A presente doação se refere ao imóvel da presente matrícula e da averbação nº 2-12.715 de ordem, retro, e foi doado para a cunhada dos outorgantes doadores. O REFERIDO É VERDADE E DOU FZ. Vila Velha, 14 de dezembro de 1993. O Oficial: Renato Chiarabini Abaitins VLBS. ....

TRANSPORTADO PARA ÀS FLS. 076 DO L<sup>o</sup> 2-HU

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N° 2-HU

PÁS. 076



MATRÍCULA N° VEL DA LAT. 12.715 DO Lº 2-AZ, FLS. 102; DATA 14 de dezembro de 1993.

### IMÓVEL

REGISTRO N° 5-12.715. Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva do Usufruto, objeto do registro n° 4-12.715 de ordem, os doadores ALMERISA COELHO KUDO e seu marido AKIO KUDO, já antes qualificados, reservam para si o usufruto sobre o imóvel constante da presente matrícula, que é parte disponível de seus bens razão porque o seu valor, por morte deles outorgantes/doadores, não deverá ser trazida à colação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - Vila Velha, 14 de dezembro de 1993. O Oficial: Perine Chialai  
absentia - VLS. ....

AVERBAÇÃO N°6-12.715 - Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Óbito de ALMERISA COELHO KUDO, sob n° 204 de ordem do L&C-1, fls.403, extraída do registro Civil de Cachoeiro de Itapemirim,-ES.districto de Itaoca, pelo Oficial Estéfano Trevisol, para que fique cancelado o usufruto, por falecimento da mesma comprovado pela referida certidão, constante do registro n°5-12.715 de ordem. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 25 de setembro de 1996. O OFICIAL Perine Chialai absentia MCSC.\*

AVVERBAÇÃO N°7-12.715 - Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada ás fls.268/269 do Lº28, em data de 06 de setembro de 1995, pelo tabelião substituto do Cartório Leandro - João Roberto Corcino de Freitas; na qual figura como outorgante AKIO KUDO, viúvo, japonês, comerciante, CI.n°0635409-SE/DPMAF permanente para estrangeiros, / residente na Av. Anízio Fernandes Coelho, 304, aptº102, Bloco B, Edifício - Costa do Sol, Jardim da Penha, Vitória-ES.,CPF.n°195.982.707-34, na qualidade de renunciante, vem expressamente renunciar ao usufruto vitalício, ficando cancelado para todos os fins de direitos o usufruto objeto do registro n° 5-12.715 de ordem. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 25 de setembro de 1996: O OFICIAL Perine Chialai absentia MCSC.\*

REGISTRO N°8-12.715 - Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada ás fls.40/42 do Lº29, em data de 27 de outubro de 1995, pelo tabelião do Cartório Leandro - Carlos Alberto Corcino de Freitas ; o imóvel constante da presente matrícula, foi doado a MARIA DO CARMO COELHO, brasileira, viúva, apresentada, Carteira Profissional n°60.221-S/4004-ES., residente no Edifício Meridiano, aptº401, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim(ES), representada por seu procurador Jocenil Lima Coelho, nos termos da Procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES., no Lº128, fls. 183, arquivada no Cartório Leandro; por doação feita de MARIA SANTA ALVES - COEIRO, do lar, CI.nº1.135.692-ES. e seu marido JUSCELINO BARBOSA CORIHO, lavrador, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes em Alto Moledo, Distrito de Itaoca,Cachoeiro de Itapemirim-ES., inscritos no CPF.nº031.639.347-90, representados pelo Dr. Airton Barbosa Lima, - nos termos da procuração lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES., no Lº126, fls.072, arquivada no Cartório Leandro ; Que o imóvel ora doado, é parte disponível dos bens deles outorgantes doadores, razão porque o seu valor por morte da mesma, não deverá ser / trazida à colação. Talão do Imposto de Transmissão Modelo 04 - R\$ 600,00 - Avaliação R\$ 15.000,00, não havendo condições. Constam na escritura os documentos exigidos por Lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 25 de Setembro de 1996. O OFICIAL Perine Chialai absentia MCSC.\*

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N° 2 -HU

REGISTRO N° 9-12.715 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 293 à 295 do Lº 30, em data de 24 de Janeiro de 1997, pelo Escrevente Juramentado do Cartório Dyonizio Ruy-Sucursal-Glória-Vila Velha-ES., Roberto William-de Oliveira Ruy; O imóvel constante da presente matrícula é da averbação nº 2-12.715 de ordem foi adquirido por DAMIVAN GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado -/ com MARINETE LIMA DOS SANTOS, em regime de comunhão de bens, Pastor Evangélico, residente à Rua Leopoldo Coutinho, 43, Ibes, Vila Velha-ES, portador da CI 4.124.019-9/PR e do CPF 207.984.235-87; Por compra feita à MARTA DO CARMO COELHO, brasileira, viúva, aposentada, residente no Ede Merediano, aptº 401, IBC, Cachoeiro de Itapemirim-ES., portadora CTPS 60.221/400-ES., representada por sua bastante procuradora Neusa Mesquita Montciro, brasileira, casada, Técnica Administrativa, residente à R. Vicente Carvalho, 506, Aptº 301-A, Boa Vista, Vila Velha-ES, portadora da CI 670.335-ES e do CPF 862.212.487-87, "Ex-vi" substabelecimento de Procuração do Cartório Dyonizio Ruy-Sucursal-Glória- Vila Velha-ES., no Lº 22, fls.137, em 24/01/97; Pelo preço de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Talão do Imposto de Transmissão nº 224.834 - R\$ 419,00 - Avaliação: R\$ 20.000,00 - Não havendo condições. Contém na Escritura as documentações exigidas por Lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ Vila Velha-ES., 31 de Março de 1997. O OFICIAL Guilherme Chaves Martins RC\*

REGISTRO nº 10-12.715 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida - com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 132/140 do Lº 553, em data de 16 de Agosto de 2000, pela escrevente compromissada, com funções de escrevente juramentada, do Cartório do 3º Ofício de Notas de Vitória-ES - Ivana Cristina Ribeiro , o imóvel constante da presente matrícula e da averbação 2-12.715 de ordem, foram oferecidos e dados em garantia hipotecária pelos devedores DAMIVAN GONÇALVES DOS SANTOS, pastor, portador da CI nº 4.124.019-9-SSP-PR e CPF/MF nº 207.984.235-87 , nascido em 03/08/1961, natural de Itabuna-BA, filho de Damíão Gonçalves dos Santos e de Maria de Lourdes dos Santos e sua esposa MARINETE LIMA DOS SANTOS, do lar, portadora da CI nº 1091129-4-SPJ(AM) e CPF/MF nº 439.342.772-68, nascida em 11/04/1973, natural de Benjamim Constant -AM. filha de Antonio José da Silva e de Leontina Lima da Silva, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rocha Pombo, nº 1207, Vila Guarani, Paranaguá-PR , esta última neste ato representada por seu marido Damivan Gonçalves dos Santos, aciça qualificado, "ex-vi" dos poderes contidos nos termos da procuração lavrada no 2º Serviço Notarial de Paranaguá -PR, no Lº 145, às fls. 092, em 16.08.2000, à Credora e/ou administradora, a VITÓRIAWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., com sede na Avenida Vitória, nº 727, Forte de São João, nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 27.268.770/0001-76, neste ato representada por seu diretor Mário Henrique Sperdutti brasileiro, casado, comerciário, inscrito no CPF/MF nº 115.784.408-15, CI nº 3.893.136-SSP-ES, residente e domiciliado em Barro Vermelho, Vitória-ES, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, conforme certificado de autorização nº 03/00/010/91 de 25/01/91 e aditivo datado de 18/11/1992; tendo como fiadores, DILMA GONÇALVES DOS SANTOS, professora, portadora da CI nº 546.306-8 M.M. inscrita no CPF/MF nº 191.366.685-91, nascida em 06.01.1960, natural de Itabuna-BA, filha de Damíão Gonçalves dos Santos e de Maria de Lourdes dos santos, e seu marido CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, militar, portador da CI nº 419.961M.M. CPF/MF nº 334.104.025-00, nascido em 22/11/1964, natural de Vila de Gamboa-BA, filho de Pedro Rodrigues dos santos e de Edileia Souza dos santos; brasileiros, casados, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Resgate Conjunto Colima Verde -BL. 22/102, Resgate -Salvador BA., neste ato representados

TRANSPORTADO PARA AS FLS. 151 DO Lº 2-LT, D/CARTÓRIO.

MATRÍCULA

12715

FICHA

00003

1º OFÍCIO - 1ª ZONA

# REGISTRO DE IMÓVEIS

VILA VELHA - ES

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av. 011 - 12715 - Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de cancelamento de Hipoteca, datado de 15 de dezembro de 2006, para constar que fica cancelada a HIPOTECA, objeto do R. 10, da presente matrícula. Vila Velha-ES, 11 de maio de 2007. O OFICIAL: rodrigo. FPP.

AV. 012 - 12715 - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula está inscrito sob o nº 04.03.001.0226.001 na PMVV. Vila Velha-ES, 16 de agosto de 2007. O OFICIAL: rodrigo. RNSP.

R. 013 - 12715 - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Financiamento Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 08 agosto de 2007; o imóvel constante da presente matrícula foi vendido pelos proprietários já qualificados; à ROGERIO GOMES ROCHA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 1.040.629-SSP/ES e do CPF nº 034.771.147-28, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com CILENE CORREIA VIEIRA ROCHA, brasileira, estudante, portadora da CI nº 10747943-8-1FP/RJ e do CPF nº 083.614.577-12, residentes e domiciliados na Rua Nely Carvalho, nº 21, nesta Cidade; Pelo preço de R\$ 50.000,00; Poupança já recebida R\$ 10.000,00; Valor do Financiamento R\$ 40.000,00; Avaliação do Credor R\$ 55.000,00; Avaliação da PMVV R\$ 55.000,00. Vila Velha-ES, 16 de agosto de 2007. O OFICIAL: rodrigo. RNSP.

R. 014 - 12715 - Nos termos do Instrumento Particular, objeto do registro supra, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelos devedores ROGERIO GOMES ROCHA e CILENE CORREIA VIEIRA ROCHA, já qualificados, ao credor BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 1374, 3º andar, inscrito no CNPJ nº 33.066.408/0001-15, devidamente representado; Sendo o valor da dívida R\$ 40.000,00; Prazo 120 meses; Vencimento da 1ª prestação 08/09/2007; Taxa de juros mensal: 0,7207% a.m., Anual: nominal: 8,6488% a.a. e efetiva: 9,0000% a.a.; Sistema de amortização: SAC; Valor da 1ª prestação R\$ 621,63; Encargo mensal do mutuário(prestação + seguro) R\$ 636,45(será atualizado na data do vencimento na forma prevista na cláusula nona c/c parágrafo terceiro da cláusula décima segunda). E sob as demais cláusulas constantes do contrato, cuja via fica arquivada nesta Serventia. Vila Velha-ES, 16 de agosto de 2007. O OFICIAL: rodrigo. RNSP.

AV. 15 - 12.715 - Procede-se a esta averbação nos termos da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas aos 25 de abril de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 263.359/12-8; para constar que o BANCO ABN AMRO REAL S/A foi incorporado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.235 e 2.041, Bloco A São Paulo/SP. Vila Velha-ES, 01 de julho de 2014. O OFICIAL: rodrigo. (CONF. BMO) RRB  
Selo Digital: 024455.QLU1401.07110  
Emolumentos R\$ 39,43 Taxas R\$ 15,23 Total R\$ 54,66

AV. 16 - 12.715 - Foi apresentado Requerimento para notificação de Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, devidamente registrado sob nº 9.247, do Lº 3, desta Serventia. Vila Velha-ES, 06 de janeiro de 2015. O OFICIAL: rodrigo. PMRG.  
Selo Digital: 024455.NQZ1402.02980  
Emolumentos R\$ 42,03 Taxas R\$ 16,21 Total R\$ 58,24

SELO DIGITAL: 024455.CMO1602.08304 Consulte autenticidade em www.jes.jus.br  
CERTIDÃO Nº: 17996510 EMITIDA EM 11 DE JULHO DE 2016. ID: 63720DEB7E2CF81555EF9980839B9E7  
A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias. Art. 223-CNC/CGES

## REGISTRO DE IMÓVEIS

**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2 LT

PLS. 151

MATRÍCULA N.º ( VEM DA MATRÍCULA N.º 12.715 -L.º 2AZ DATA Transporte.Ant.Fls. 076  
IMÓVEL FLS. 102). do L.º 2-HU. d/Cartório. Q

VIDE FICHA 04

MATRÍCULA  
12.715FICHA  
00004  
VERSO

AV. 17 - 12.715 - Foi apresentado Requerimento para notificação de Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, devidamente registrado sob nº 9.527, do Lº 3, desta Serventia. Vila Velha-ES, 04 de maio de 2015. O OFICIAL: PMRG.  
 Selo Digital: 024455.ZQZ1402.21569  
 Emolumentos R\$ 42,03 Taxas R\$ 16,21 Total R\$ 58,24

AV. 18 - 12.715 - Foi apresentado Requerimento para notificação de Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, devidamente registrado sob nº 9.961, do Lº 3, desta Serventia. Vila Velha-ES, 25 de setembro de 2015. O OFICIAL: RRB.  
 Selo Digital: 024455.ZTV1501.17250  
 Emolumentos R\$ 42,03 Taxas R\$ 18,31 Total R\$ 60,34

AV. 19 - 12.715 - Foi apresentado Requerimento para notificação de Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, devidamente registrado sob nº 10.105, do Lº 3, desta Serventia. Vila Velha-ES, 18 de novembro de 2015. O OFICIAL: PMRG.  
 Selo Digital: 024455.ZIV1501.25342  
 Emolumentos R\$ 42,03 Taxas R\$ 18,31 Total R\$ 60,34

AV. 20 - 12.715 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício, datado de 11 de fevereiro de 2016, com base no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, endereçado ao Oficial desta Serventia devidamente assinado com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas, referente ao Contrato de Financiamento com Alienação Fiduciária, objeto do R. 14; para constar que tendo em vista o decurso do prazo sem purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, fica consolidada a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, anteriormente qualificado; declarando o valor atual da garantia: R\$ 55.000,00. Avaliação: R\$ 178.790,16. Vila Velha-ES, 07 de março de 2016. O OFICIAL: PMRG.  
 Selo Digital: 024455.ZTV1501.39221  
 Emolumentos R\$ 1145,17 Taxas R\$ 316,87 Total R\$ 1462,04

AV. 21 - 12.715 - Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular endereçado ao Oficial desta Serventia devidamente assinado com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas, datado de 18 de abril de 2016, com base no Artigo 248 da Lei nº 6.015/73, apresentando o Auto de Negativa de 1º e 2º Leilões Públicos, bem como os Editais devidamente publicados, e em virtude da não arrematação; fica consolidada definitivamente a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da presente matrícula em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, e posterior cancelamento da garantia fiduciária, objeto do R. 14 da presente matrícula. Vila Velha-ES, 13 de maio de 2016. O OFICIAL: PMRG. Raphael T. Vianna  
 Selo Digital: 024455.VJE1601.09547 SUBSTITUTO LEGAL  
 Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

CERTIFICA que o imóvel objeto desta Certidão, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CERTIFICA finalmente, não constar da presente, nenhuma citação de ação real ou pessoal reipersecutória.  
 Vila Velha-ES, 11 de Julho de 2016

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA - OFICIAL

Bel. João Luiz Effgen

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
1ª ZONA DE VILA VELHA**

**Paulo Roberto Siqueira Vianna  
OFICIAL E TABELIÃO DE PROTESTO**

**Raphael Teixeira Vianna  
SUBSTITUTO LEGAL**

**João Luiz Effgen  
SUBSTITUTO**

Rua Lucílio das Neves nº 002, 1º andar  
 Edifício Demetrio Santos - Centro Office  
 Tel: (27) 3222-1111 - Cel: (27) 99999-9999

